

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 12 de dezembro de 2022, reuniu-se a 2.^a Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Vice-Presidente, Romilson Amaral Duarte e presentes os Srs. Conselheiros, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Rosemary Carvalho Sales, Vânia Nascimento de Castro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Luciana Ferreira Braga, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira e a Cons. Suplente Samara de Oliveira Freire, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Iniciada a sessão, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e o Representante da Fazenda Pública. Quanto aos destaques da Pauta de julgamento, o Sr. Presidente informou que, a pedido do Conselheiro Rycardo de Oliveira, iniciaria os julgamentos dos processos da pauta do dia pelas alíneas “c” e “e” tendo em vista, a necessidade de o Conselheiro se ausentar da sessão, por motivo de ordem pessoal, sendo substituído pela Cons. Suplente Samara Freire. Dessa forma, os recursos passaram a ser julgados na seguinte ordem: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: c) Processo n. 00040-00066629/2018-19, Tributo ICMS, REN 25/2022**, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida KADU COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. A Representação Fazendária opinou, oralmente, pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2.^a Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. **e) Processo n. 0128-001210/2017, Tributo ICMS, RV 12/2022**, Recorrente ATACADÃO DIA A DIA LTDA, Advogado Iure de Castro Silva OAB/GO 29.493, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. **A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento recurso**. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2.^a Câmara do TARF, à unanimidade, em não conhecer do recurso**, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Nesse momento, o Cons. Rycardo

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

de Oliveira deixa a bancada e toma assento a Cons. Suplente Samara Freire. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: **a) Processo n. 0040-001641/2012, Tributo ICMS, ED 46/2021,** Embargante SABUGY AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso,** aduzindo apenas a aplicação da Lei 6.900/2021, de ofício, no sentido de reduzir a multa. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.^a Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento,** mas de ofício, reduzir o percentual da multa aplicada, conforme previsto na Lei 6.900/2021, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. 1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: **b) Processo n. 0043-000985/2010, Tributo ICMS, RV 70/2021,** Recorrente VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado Fernando Fugagnoli Madureira OAB/DF 18.800, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso,** aduzindo apenas a aplicação da Lei 6.900/2021, de ofício, no sentido de reduzir a multa. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.^a Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, também à unanimidade, na parte conhecida, dar-lhe provimento parcial,** tão somente para reduzir, de ofício, a multa aplicada de 100% para 50%, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. **d) Processo n. 00040-00067095/2018-30, Tributo ICMS, RV 136/2019,** Recorrente STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso,** aduzindo apenas a aplicação da Lei 6.900/2021, de ofício, no sentido de reduzir a multa. Iniciado o julgamento, o Cons. Relator votou pelo conhecimento e provimento parcial, para de ofício, reduzir a multa de 100% para

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

50%, nos termos da nova lei de nº 6.900/2021, sendo acompanhado pela Cons. Rosemary Sales. Ao se colher o voto do Cons. Paulo Bruno, este pediu vista dos autos. Consultados os Conselheiros sobre a antecipação de seus votos, todos preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta. Esgotada a pauta, foram corrigidas e aprovadas as ementas dos acórdãos referentes aos seguintes recursos: RV 418/2018 (Ac 85/2022), RV 057/2017 (Ac 86/2022), RV 546/2018 (Ac 87/2022), ED 14/2021 (Ac 88/2022) e REN 16/2021 (Ac 89/2022). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 20 de janeiro de 2023, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Luciana Torres, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

ROMILSON AMARAL DUARTE
Presidente

EDVALDO NILO DE ALMEIDA
Procurador

ROSEMARY CARVALHO SALES
Conselheira

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT
Conselheiro

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Conselheira

RYCARDIO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Conselheiro

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE
Conselheira Suplente